



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Segunda-feira, 05 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1056

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	8
Licitações e Contratos	11
Aviso de Licitação	11
Prazo Recursal	11
Ratificação	11
Homologação / Adjudicação	12
Cotação	12
Aditivos / Aditamentos / Supressões	12
Concursos Públicos/Processos Seletivos	13
Edital de Chamamento	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 05 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1056

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

L E I Nº 2.246/2023 **de 30 de Maio de 2023.**

“Institui o Dia Municipal da inclusão da Síndrome de Down no município de Capela do Alto, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de março e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Capela do Alto, o “Dia Municipal da inclusão do portador da Síndrome de Down”, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de março.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Capela do Alto colocará este dia no calendário oficial do município.

Art. 3º - Nesta data o Poder Executivo poderá desenvolver atividades, palestras, atividades de recreação e lazer com os portadores da síndrome e seus familiares, com objeto de conscientizar a sociedade sobre o real motivo do dia.

Art. 4º - O objetivo dessa data é disseminar informações sobre a importância da inclusão do portador de síndrome de Down, além de aproximar a sociedade das pessoas que apresentam o quadro da síndrome, ajudando a evitar o preconceito e estimulando a convivência de forma harmoniosa e saudável com os portadores.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 30 de Maio de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

L E I Nº 2.247/2023 **de 30 de Maio de 2023.**

“Institui no Município de Capela do Alto/SP o Plano de Segurança e de Prevenção da Violência nas Escolas de ensino públicas e

privadas, com o objetivo de promover medidas de prevenção e combate à violência e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano de Segurança e de Prevenção da Violência nas instituições de ensino públicas e privadas do Município de Capela do Alto/SP, com o objetivo de promover medidas de prevenção e combate à violência nas escolas.

Art. 2º - O Plano de Segurança e de Prevenção da violência nas Escolas deverá ser implementado de acordo com a realidade de cada unidade escolar e por meio de medidas de proteção e prevenção, num prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da vigência da presente Lei.

Art. 3º - As diretrizes para a implementação do Plano de Segurança e de Prevenção da Violência nas Escolas serão definidas pelo Poder Executivo em parceria com a Secretaria da Educação e órgãos de Segurança Pública e deverá conter, no mínimo:

I - Identificação e avaliação de riscos e ameaças à segurança da escola;

II - Procedimentos para lidar com situações de emergência, prevenção de incidentes, identificação de ameaças, controle de acesso, monitoramento e investigação de incidentes;

III - Formação e treinamento de todos os professores, alunos e funcionários sobre as políticas e procedimentos de segurança escolar;

IV - Promoção de canais de comunicação claros e eficazes para reportar incidentes e ameaças;

V - Vetado.

VI - Monitoramento e avaliação regular da eficácia das políticas e procedimentos de segurança escolar;

VII - Realização de campanhas de conscientização e prevenção de violência, bullying e outras maneiras de violação de direitos humanos;

VIII - Desenvolvimento de ações de promoção da saúde mental, garantindo-se, ainda, o acesso à atenção psicossocial da comunidade escolar;

IX - Formulação de relatório anual pelas instituições de ensino, com a descrição das ocorrências de segurança e violência registradas, encaminhado à Secretaria de Segurança Pública correspondente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 30 de Maio de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 05 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1056

Página 3 de 13

Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 05 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1056

Página 4 de 13

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.527/2023

de 25 de maio de 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.227, de 28 de dezembro de 2022 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 926.566,18 (novecentos e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE	
51	04.122.0008.2005.0000 Administração – Expediente	60.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 03 05	DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	
83	04.122.0012.2009.0000 Departamento de Recursos Humanos	1.500,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 05 03	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
159	15.452.0021.2020.0000 Serviços Públicos de Utilidade Pública	2.066,18
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 08 01	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA	
221	10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	648.000,00
	3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
252	10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	50.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
267	10.302.0027.2028.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	3.000,00
	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
02 08 03	SETOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
283	10.303.0028.2068.0000 Assistência Farmacêutica	10.000,00
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
02 09 02	EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
333	12.365.0030.2032.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Infantil – Creches	70.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	273 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL	
354	12.361.0032.2081.0000 Desenvolvimento da Rede de Ensino Fundamental	55.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 05 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1056

Página 5 de 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
355	12.361.0032.2081.0000 Desenvolvimento da Rede de Ensino Fundamental	15.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02 10 01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
425	27.812.0036.2077.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Esporte e Lazer	10.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
452	08.243.0040.2091.0000 Proteção Social Básica	2.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

TOTAL..... 926.566,18

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 01 00	DEPARTAMENTO JURÍDICO	
14	02.061.0004.2002.0000 Apoio e Suporte Jurídico	-60.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 03 06	DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E OUVIDORIA	
95	04.122.0014.2010.0000 Cidadania e Ouvidoria	-1.500,00
	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 05 03	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
165	15.452.0021.2020.0000 Serviços Públicos de Utilidade Pública	-2.066,18
	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 08 01	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA	
215	10.301.0026.2013.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	-1.000,00
	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE–GERAL	
216	10.301.0026.2013.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	-3.825,00
	3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE–GERAL	
219	10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	-1.000,00
	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE–GERAL	
224	10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	-35.300,00
	3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE–GERAL	
235	10.301.0026.2085.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	-100.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	312 005 FNS - COVID-19	
02 08 01	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA	
236	10.301.0026.2085.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	-100.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	312 005 FNS - COVID-19	
02 08 02	SETOR DA MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
251	10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	-1.000,00
	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE–GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 05 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1056

Página 6 de 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

264	10.302.0027.2028.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	-3.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
266	10.302.0027.2028.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	-5.525,00
	3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
02 08 03	SETOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
284	10.303.0028.2068.0000 Assistência Farmacêutica	-327.050,00
	3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
285	10.303.0028.2068.0000 Assistência Farmacêutica	-10.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
02 08 04	SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
306	10.305.0029.2070.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	-3.300,00
	3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
02 09 02	EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
340	12.365.0030.2033.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Infantil – Creches	-70.000,00
	3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	273 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL	
362	12.361.0032.2081.0000 Desenvolvimento da Rede de Ensino Fundamental	-70.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02 10 01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
424	27.812.0036.2077.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Esporte e Lazer	-10.000,00
	3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
454	08.243.0040.2091.0000 Proteção Social Básica	-2.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 99 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
503	99.999.9999.9999.0000 reserva de contingência	-120.000,00
	9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	

TOTAL..... 926.566,18

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 25 de maio de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 05 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1056

Página 7 de 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.528/2023

de 30 de maio de 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências".

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições da Lei nº 2.245, de 24 de maio de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), na seguinte dotação:

02 10 02	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
542	13.392.0038.2046.0000 Desenvolvimento e Manutenção Cultural	5.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 91 98
	91 TESOURO – exercícios anteriores	
	110 000 GERAL	
543	13.392.0038.2046.0000 Desenvolvimento e Manutenção Cultural	50.000,00
	4.4.90.52.00 OEQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 91 98
	91 TESOURO – exercícios anteriores	
	110 000 GERAL	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	55.000,00
	Fontes de Recurso
	91 98 55.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 30 de maio de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

1

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 05 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1056

Página 8 de 13

DECRETO Nº 3.529/2023

de 01 de junho de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências".

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 2.243, de 17 de maio de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Na forma do Artigo 6º, § 4º, da Lei nº 2.243, de 17 de maio de 2023, ficam nomeados os representantes abaixo para comporem o Conselho Municipal de Cultura de Capela do Alto.

I - Representante do Departamento de Cultura e Turismo do Município:

Titular: Juliana Aparecida Mota Cardoso

Suplente: Júlio Cesar Parra

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Andreia Camargo Portella

Suplente: Raquel Floriano da Rosa

III - Representante do Departamento de Esporte e Lazer:

Titular: Leandro Aparecido Leonor

Suplente: Renata de Fátima Almeida

IV - Representante da Secretaria Municipal de Promoção Social:

Titular: Adriana Bueno

Suplente: Reginaldo Marcelino de Souza

V- Representantes da Sociedade Civil:

a) Representante de Grupo de Dança Gaúcha:

Titular: Maicon Antonio de Almeida

Suplente: Isac Antonio dos Santos

b) Representante do Projeto Escola da Música:

Titular: Márcio Mendes de Souza Fonseca

Suplente: Guilherme Ribeiro de Lara

c) Representante do Grupo Roda de Violeiros:

Titular: Alison Willian Machado

Suplente: Antonio Bernardino Machado

d) Representante do Grupo de Danças diversas:

Titular: Anderson Carlos Sachi Corrêa

Suplente: Tais Fernanda Marques

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Cultura de Capela do Alto, dentre outros, o disposto no Artigo 5º da Lei Municipal nº 2.243, de 17 de março de 2023, e ainda:

I - elaboração do seu Regimento Interno, que deverá ser submetido à aprovação deste Poder Executivo;

II - fiscalização e acompanhamento no que couber com relação a gestão do Fundo Municipal de Cultura.

Art. 3º - O mandato do conselho ora nomeado, será de 2 (dois) anos, admitida a recondução, e, os serviços serão prestados a título gratuito e considerados de relevância para o município.

Art. 4º - Os membros ora nomeados, elegerão dentre seus membros, o Presidente, Vice-Presidente e Secretário para o Conselho Municipal de Turismo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 01 de junho de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 3.530/2023

de 01 de junho de 2023.

"Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais, no dia 09 de junho de 2023 e dá outras providências".

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o feriado do dia 8 de junho de 2023, Corpus Christi, próxima quinta-feira;

DECRETA:

Art. 1º - Com exceção dos serviços essenciais, inclusive o Setor de Raio X, fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 09 de junho de 2023, próxima sexta-feira.

Parágrafo Único - O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades ou órgãos que prestam serviços essenciais e de interesse público, que por sua natureza, exigem funcionamento ininterrupto, competindo aos secretários ou diretores editar instruções sobre horário a ser observado, bem como promover a organização das escalas e dos plantões.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 01 de junho de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO

Portarias

PORTARIA Nº 234/2023

de 02 de junho de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 05 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1056

Página 9 de 13

Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data, pela servidora LAIS FERNANDA DOS SANTOS BATISTA, PEB II, desta Prefeitura Municipal, inclusive com pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio Legal;

RESOLVE:

1º - Conceder a demissão a pedido da servidora LAIS FERNANDA DOS SANTOS BATISTA, PEB II, portadora do RG nº 46.343.563-1, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida empregada, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de junho de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 236/2023

de 02 de junho de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que através do Edital de Chamamento Público Emergencial PMCA nº 014/2023 a Prefeitura Municipal de Capela do Alto, está contratando médico clínico geral por prazo determinado;

Considerando a necessidade de uma Comissão para avaliar os documentos apresentados pelos candidatos do respectivo chamamento;

RESOLVE:

1º - A Comissão para análise dos documentos solicitados através do Edital de Chamamento Público Emergencial 014/2023, para contratação temporária de médico clínico geral, fica assim constituída:

1- Leonel Fabricio de Oliveira - RG nº 46.188.266-8

2- Vicente Leandro de Lara - RG nº 24.227.531-X

3 - Elizete Corrêa Cleto - RG 20.835.782-8

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de junho de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 05 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1056

Página 10 de 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 235/2023

de 02 de Junho de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA** para o (a) Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **ANDREY DE ALMEIDA MARIA**, portador (a) da CIRG nº **53.117.940-0**, CPF nº **465.544.238-77**, CTPS **61774/440**, aprovado (a) na **14ª (Décima-quarta)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2021** para o emprego de **PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA**.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 01A da Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de Junho de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 05 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1056

Página 11 de 13

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

DIVISÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de internet para atendimento de todos os setores desta municipalidade

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 05/06/2023 - Horas 12:00:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 20/06/2023 - Horas 09:00:00

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 20/06/2023 - Horas 09:05:00.

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro - Capela do Alto/SP - tel. 15 3 2 6 7 - 8 8 1 2 ou pelo e-mail licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 02 de Junho de 2023.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

OBJETO: Eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para o uso da alimentação escolar

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 05/06/2023 - Horas 12:00:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 21/06/2023 - Horas 09:00:00

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 21/06/2023 - Horas 09:05:00.

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro - Capela do Alto/SP - tel. 15 3 2 6 7 - 8 8 1 2 ou pelo e-mail licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 02 de Junho de 2023.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal.

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023

OBJETO: Licitação, cujo critério de julgamento será de TÉCNICA, para Seleção de empresário(s) do(s) segmento(s) industrial, comercial ou de serviços, para instalação e funcionamento no Município pela alienação por doação de 03 imóveis, .. anteriormente designado para o dia 12/07/2023, restou suspenso para serem promovidas adequações ao objeto do certame. Uma vez concluídas as alterações os prazos serão reabertos com disponibilização do edital retificado aos interessados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023

OBJETO: Licitação, cujo critério de julgamento será de TÉCNICA e PREÇO, para Seleção de empresário(s) do(s) segmento(s) industrial, comercial ou de serviços, para instalação e funcionamento no Município pela alienação por venda de 03 imóveis, anteriormente designado para o dia 13/07/2023, restou suspenso para serem promovidas adequações ao objeto do certame. Uma vez concluídas as alterações os prazos serão reabertos com disponibilização do edital retificado aos interessados.

Capela do Alto, 02 de Junho de 2023.

Cristiane Maciel da Silva - Coordenador Divisão de Licitação

Prazo Recursal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023

CHAMADA PÚBLICA 004/2023

OBJETO: Chamada Pública para aquisição de hortifrúti para alimentação escolar..

A Comissão de Licitações julgou habilitadas e classificadas as empresas: COOBAMO - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO DO MORRO E REGIÃO e ALEX MORAES MUNHOZ.

Nos termos do artigo 109 Inciso I "b", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos.

Capela do Alto, 02 de junho de 2023.

Juliana de Fatima Oliveira - Presidente da CPL

Ratificação

Processo Administrativo nº 111/2023

Inexigibilidade 010/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a Inexigibilidade de licitação com base no Artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com vistas à Inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E OU REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

Capela do Alto, 01 de Junho de 2023.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 107/2023

Dispensa 072/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/2021 e alterações posteriores, com vistas à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS.

Capela do Alto, 01 de Junho de 2023.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 05 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1056

Página 12 de 13

Processo Administrativo nº 113/2023

Dispensa 074/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/2021 e alterações posteriores, com vistas à Aquisição de "Kit Robótica", para as escolas do município Capela do Alto, 01 de Junho de 2023.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 114/2023

Dispensa 075/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/2021 e alterações posteriores, com vistas à Aquisição de brinquedos para todas as CMEIs do município. Capela do Alto, 01 de Junho de 2023.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 108/2023

Dispensa 076/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/2021 e alterações posteriores, com vistas à Ontratação de empresa especializada para REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES AMBIENTAIS: RUÍDO, VIBRAÇÃO, CALOR, QUÍMICOS, para atualização dos laudos e programas de segurança do trabalho e esocial. Capela do Alto, 01 de Junho de 2023.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito Municipal de Capela do Alto, Estado de São Paulo, nos termos do Inciso VI do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo presente termo HOMOLOGO os atos relativos ao presente Processo Administrativo nº 045/2023 - Concorrência Pública 003/2023, bem como ADJUDICO o objeto licitado para o cumprimento das obrigações por MATHEUS HENRIQUE PRUDENTE DE OLIVEIRA, que apresentou a proposta de concessão de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) - outorga complementar.

Capela do Alto, 02 de Junho de 2023.

PERICLES GONÇALVES - Prefeito Municipal.

Cotação

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de compras faz comunicar que estão abertas as cotações para:

01 UNID. AR CONDICIONADO, TIPO CASSETE, 220 V,

CAPACIDADE DE 36.000 BTUS, CONTROLE REMOTO SEM FIO, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO A DE EFICIÊNCIA REMOTO SEM FIO, ENERGÉTICA CERTIFICADA PELO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA, DO FABRICANTE DE 02 (DOIS) ANOS PARA O COMPRESSOR E DE 01 (UM) ANO PARA O PRODUTO.12 MESES; EQUIPAMENTO FORNECIDO DE ACORDO COM A NBR 16401.

02 UNID. AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI-WALL, 220 V, CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, CONTROLE REMOTO SEM FIO, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO A DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CERTIFICADA PELO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 02 (DOIS) ANOS PARA O COMPRESSOR E DE 01 (UM) ANO PARA O PRODUTO.12 MESES; EQUIPAMENTO FORNECIDO DE ACORDO COM A NBR 16401.

02 UNID. AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI-WALL, 220 V, CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, CONTROLE REMOTO SEM FIO, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO A DE EFICIÊNCIA, REMOTO SEM FIO, ENERGÉTICA CERTIFICADA PELO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA, DO FABRICANTE DE 02 (DOIS) ANOS PARA O COMPRESSOR E DE 01 (UM) ANO PARA O PRODUTO.12 MESES; EQUIPAMENTO FORNECIDO DE ACORDO COM A NBR 16401.

03 UNID. AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI-WALL, 220 V, CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, CONTROLE REMOTO SEM FIO, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO A DE EFICIÊNCIA, REMOTO SEM FIO, ENERGÉTICA CERTIFICADA PELO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA, DO FABRICANTE DE 02 (DOIS) ANOS PARA O COMPRESSOR E DE 01 (UM) ANO PARA O PRODUTO.12 MESES; EQUIPAMENTO FORNECIDO DE ACORDO COM A NBR 16401.

02 UNID. CORTINA DE AR - COR: BRANCO; CONTROLE REMOTO: SIM; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO: 57/55 DBA; EVITA ENTRADA DE AR QUENTE, POEIRA, INSETOS, FUMAÇA E ODORES NO AMBIENTE: SIM; MOTORES DE ALTO DESEMPENHO: SIM; POTENCIAS: 240; VAZÃO DE AR: 1520 (M3/H); VOLTAGEM: 220V; NÚMERO DE VELOCIDADE: 2; GARANTIA: 1 ANO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. DIMENSÕES QUE ATENDAM A INSTALAÇÃO EM PORTA DE ENTRADA COM LARGURA DE 1 METRO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADOS CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS ACIMA.

Os interessados em fornecer estes produtos, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-8811 ou e-mail: compras@capeladoalto.sp.gov.br, falar com Sandra.

Capela do Alto, 05 de junho de 2023.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de compras faz comunicar que estão abertas as cotações para:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 05 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1056

Página 13 de 13

AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA E BOLSA DE KARAYA PARA PACIENTES QUE POSSUEM ORDEM SOCIAL.

360 UNID. BOLSA DE COLOSTOMIA 57 MM

360 UNID. PLACA DE COLOSTOMIA 57 MM

90 UNID. BOLSA KARAYA 57 MM

Qualquer dúvida entrar em contato com a administração.

Os interessados em fornecer estes produtos, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-8811 ou e-mail: compras.saude@capeladoalto.sp.gov.br, falar com Neuza.

Capela do Alto, 05 de junho de 2023.

Cumpra-se

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL PMCA 013/2023

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto-SP, **TORNA PÚBLICA** a classificação final do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL PMCA 13/2023 para contratação em caráter emergencial para o emprego de médico pediatra. O Chamamento se deu por Publicação em Jornal de circulação - Cruzeiro do Sul/Sorocaba-SP - e Diário Oficial do Estado de São Paulo em 03.05.2023 e Diário Oficial do Município de Capela do Alto/SP, em 02.05.2023

CLASSIFICAÇÃO FINAL

MÉDICO PEDIATRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG.	TEMPO DE ATUAÇÃO NO EMPREGO (EM DIAS)
Não houve candidatos inscritos			
			
			
			

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 05 de junho de 2023.

Péricles Gonçalves

Prefeito Municipal

Comissão de análise de documentos

Leonel Fabricio de Oliveira - RG nº 46.188.266-8

Vicente Leandro de Lara - RG nº 24.227.531-XI

Elizete Corrêa Cleto - RG nº 20.835.782-8

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL PMCA 13/2023

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, para produção de seus efeitos legais, tendo em vista a ausência de recursos e/ou impugnações, a lista de classificação final apresentada pela Comissão de análise de documentos do Chamamento Público Emergencial nº 13/2023, para contratação temporária de candidato para o emprego de médico pediatra.

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS.

Capela do Alto, 05 de junho de 2023.

Péricles Gonçalves

Prefeito Municipal